



**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
COLÉGIO UNIVERSITÁRIO GERALDO REIS**

**PROGRAMA MONITORIA JÚNIOR 2022**

**Edital COLUNI-UFF do Programa Monitoria Júnior nº 001/2022**

O Colégio Universitário Geraldo Reis, em atendimento à Instrução Normativa PROGRAD nº 25/2022 de seleção interna de projetos para o Programa de Monitoria Júnior desta Unidade, torna públicas as normas referentes ao processo seletivo de projetos de Monitoria Júnior 2022 e a distribuição de vagas de monitores entre os projetos aprovados, visando o apoio às atividades acadêmicas não presenciais durante a pandemia.

**1. DA APRESENTAÇÃO**

Art. 1º O Edital Monitoria Júnior é uma iniciativa da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) que visa fomentar a iniciação à docência de estudantes regularmente matriculados no Colégio Universitário Geraldo Reis (COLUNI-UFF), fomentar a promoção escolar minimizando a evasão e potencializar o processo de ensino-aprendizagem dos estudantes.

§ 1º A PROGRAD, neste edital, oferecerá 40 (quarenta) bolsas de Monitoria Júnior, no valor de R\$100,00 (cem reais), destinadas aos estudantes do Colégio Universitário Geraldo Reis (COLUNI-UFF), reservando-se 50% (cinquenta por cento) para a ampla concorrência e 50% (cinquenta por cento) a candidatos(as) que se inscreverem em alguma das categorias de cotas, conforme quadro a seguir:

GRUPOS	DESCRIÇÃO	VAGAS
Pretos, pardos e indígenas (PPI 1)	candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as), pardos ou indígenas com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo.	07
Pretos, pardos e indígenas (PPI 2)	candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as), pardos ou	05

	indígenas com renda familiar bruta per capita superior a 1,5 salário mínimo.	
Renda Familiar (RF)	candidatos(as) com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo.	06
Pessoa com Deficiência (PCD)	candidatos(as) com deficiência.	02
Ampla Concorrência (AC)	Todos os candidatos(as) que não pertençam aos grupos anteriores.	20

§ 2º A atuação dos monitores júnior está prevista para o período compreendido entre abril e dezembro de 2022.

§ 3º O pagamento mensal das bolsas será sempre realizado no mês vencido, iniciando no mês de maio de 2022 e encerrando em dezembro de 2022, perfazendo um total de 09 meses.

§ 4º A atuação do bolsista e as atividades referentes ao programa serão prioritariamente presenciais, observando as determinações da Universidade Federal Fluminense quanto às medidas sanitárias para Covid-19.

§ 5º As vagas não preenchidas em alguma categoria de cota serão aproveitadas em outra categoria, obedecendo-se a ordem PPI 1, PPI 2, RF e PCD para a classificação.

## **2. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA**

Art. 2º São objetivos do Programa de Monitoria Júnior 2022:

- a) aprimorar da formação para a cidadania;
- b) fomentar a participação no processo ensino-aprendizagem-avaliação;
- c) estimular a promoção escolar minimizando a evasão;
- d) potencializar o processo de ensino-aprendizagem dos estudantes.

### 3. DAS ETAPAS DO PROGRAMA

Art. 3º O Programa Monitoria Júnior 2022 será constituído pelas seguintes etapas, dispostas no presente Edital:

- I 1ª etapa: divulgação do presente Edital;
- II 2ª etapa: inscrição dos projetos pelos orientadores;
- III 3ª etapa: análise dos projetos submetidos;
- IV 4ª etapa: processo de inscrição e de seleção dos bolsistas.

Parágrafo Único - A divulgação do presente edital se dará por via digital, no endereço [www.coluni.uff.br](http://www.coluni.uff.br) e nos murais da escola.

#### 3.1. Da 1ª etapa do Programa

Art. 4º A 1ª etapa consiste na publicação do presente Edital, elaborado pela Comissão de Monitoria e homologado pelo Colegiado desta Unidade.

#### 3.2. Da 2ª etapa do Programa

Art. 5º A 2ª etapa se refere à inscrição de projetos junto à Comissão de Monitoria, nos termos do Anexo I deste Edital, pelos(as) docentes efetivos em exercício no COLUNI-UFF, nos segmentos Ensinos Fundamental e Médio.

§ 1º Os professores EBTT substitutos e os professores contratados lotados e em exercício no Coluni-UFF poderão ser coorientadores de projetos do programa Monitoria.

§ 2º Os projetos deverão apresentar:

- I Título (até 100 caracteres)
- II Área do Conhecimento/Disciplina
- III Nome completo do(a)(s) docente(s) orientador(a)(s) e coorientador (a) (s) /proponente(s) do projeto.
- IV Número de bolsistas requeridos e respectivo(s) segmento(s) escolar(es) de atuação do projeto.
- V Resumo do Projeto (até 550 caracteres, incluindo espaços em branco).
- VI Palavras-chave (até 4 palavras-chave).
- VII Objetivos do projeto (até 350 caracteres, incluindo espaços em branco).
- VIII Justificativa do projeto (até 400 caracteres, incluindo espaços em branco).
- IX Produtos a serem gerados no projeto (opcional).
- X Plano de trabalho dos(as) bolsistas, com cronograma.

## XI Referências (opcional).

### 3.3. Da 3ª etapa do Programa

Art. 6º A 3ª etapa consistirá na análise e julgamento quanto ao atendimento aos requisitos pelos projetos apresentados e encaminhamento dos resultados à Comissão de Monitoria por parte da referida Comissão.

§ 1º Os projetos deverão ser submetidos nos moldes do Anexo I deste Edital para o e-mail: [comissaomonitoriacoluni@gmail.com](mailto:comissaomonitoriacoluni@gmail.com), dentro do prazo estabelecido no cronograma contido no Anexo II.

§ 2º Na análise dos projetos, a Comissão de Monitoria levará em consideração:

- a) Apresentação do projeto, nos moldes indicados no Anexo I;
- b) Os objetivos e a justificativa do projeto;
- c) Adequação do projeto aos objetivos do programa, descritos no Art. 2º.

§ 3º Os projetos serão analisados pela comissão prevista no *caput*, que emitirá parecer FAVORÁVEL OU DESFAVORÁVEL, apresentando, neste último caso, justificativa que aponte as razões deste parecer.

§ 4º O número de bolsas por projeto será analisado pela Comissão de Monitoria, considerando o número de projetos selecionados e o total de bolsas disponibilizado pela PROGRAD.

§ 5º Cada professor pode participar de somente 1 (um) projeto.

§ 6º Serão admitidos 1 (um) orientador(a) e um coorientador(a) por projeto.

§ 7º Na hipótese de haver uma quantidade de projetos submetidos e com parecer favorável que contemplem um número inferior a 40 (quarenta) bolsas, realizar-se-á a redistribuição das vagas ociosas entre os projetos aprovados.

§ 8º. As eventuais vagas ociosas serão distribuídas mediante sorteio aos proponentes que manifestarem intenção através do e-mail [comissaomonitoriacoluni@gmail.com](mailto:comissaomonitoriacoluni@gmail.com) à Comissão de Monitoria em até 24 (vinte e quatro) horas após comunicação da referida Comissão no endereço eletrônico [www.coluni.uff.br](http://www.coluni.uff.br).

### 3.4. Da 4ª etapa do Programa

Art. 7º A 4ª etapa consistirá na inscrição e seleção dos(as) bolsistas, respeitando o cronograma contido no Anexo II deste Edital.

§ 1º. Os(As) docentes proponentes devem, no prazo estipulado pelo cronograma, enviar edital de seleção de bolsistas, em acordo com as normas do presente edital para a Comissão de Monitoria, conforme Anexo III deste Edital, a qual divulgará no endereço eletrônico [www.coluni.uff.br](http://www.coluni.uff.br) e murais da escola.

§ 2º. No referido edital de seleção, que deve ocupar no máximo uma folha A4, deverá constar as seguintes informações:

- I – Título;
- II – Docente(s) orientador(a)(es/as)
- III – Quantidade de vagas e as séries escolares previstas;
- IV – Texto que descreva resumidamente os objetivos e as atividades a serem desenvolvidas no âmbito do projeto;
- V – Critérios de seleção do(a) bolsista;
- VI – A seleção dos bolsistas será realizada presencialmente.

§ 3º. A inscrição será presencial, por meio de ficha a ser disponibilizada no COLUNI-UFF, no horário das 9h às 15h, nos dias 21 a 24 de março de 2022.

§ 4º. Os critérios de seleção de bolsistas serão definidos no edital de seleção de bolsistas pelos(as) docentes proponentes dos projetos.

§ 5º. Será atribuída a referência CLASSIFICADO(A) ou NÃO-CLASSIFICADO(A) levando-se em consideração os critérios estabelecidos pelo(a) orientador(a)/proponente, que deverão ser amplamente divulgados.

§ 6º. Os critérios de desempate na seleção de bolsistas deverão constar do edital elaborado pelo(a) docente proponente.

### 4. DAS OBRIGAÇÕES DOS(AS) BOLSISTAS

Art. 8º São obrigações dos(as) estudantes bolsistas:

- a) executar o plano de atividades proposto pelo(a) orientador(a)/coorientador(a);
- b) elaborar relatório, com auxílio do(a) orientador(a)/coorientador(a), de suas atividades ao final de sua participação;
- c) estar desvinculado do mercado de trabalho;
- d) cumprir 10 (dez) horas semanais de dedicação ao desenvolvimento do projeto, sendo no mínimo 2 horas dedicadas à orientação com o(a) orientador(a)

do projeto prioritariamente de modo presencial, a ser consensuado entre orientador(a)/ coorientador(a) e bolsista;

e) apresentar conta corrente individual simples (sem tarifa) para crédito da bolsa.

f) Obter aproveitamento satisfatório nas atividades escolares e frequência regular.

## **5. DAS OBRIGAÇÕES DOS ORIENTADORES E COORIENTADORES**

Art. 9º São obrigações dos(as) orientadores(as):

a) apresentar o projeto dentro de sua área de formação e/ou de qualificação;

b) registrar junto à Comissão de Monitoria o horário dos encontros semanais com os(as) bolsistas.

c) orientar o(a) bolsista nas distintas fases da atividade, incluindo a elaboração de relatório final e de material para apresentação dos resultados na agenda acadêmica e na programação interna do colégio.

d) assegurar o cumprimento, por parte de seus(suas) bolsistas, da carga horária semanal de 10 horas;

e) procurar disponibilizar, com a mediação da Direção do COLUNI-UFF, os meios e as condições para que o(a) bolsista possa promover o projeto, na hipótese de não dispor de recursos tecnológicos e de acesso à internet.

f) fomentar a escrita acadêmica, com vistas à submissão de artigos com resultados parciais e finais a revistas científicas;

g) avaliar a participação do(a) bolsista ao final do projeto;

h) comunicar quaisquer situações adversas à Comissão de Monitoria que ensejem a necessidade de substituição do(a) bolsista, com a devida justificativa para a substituição;

i) informar a frequência do(a) bolsista à Presidência da Comissão de Monitoria, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa PROGRAD nº 25/2022.

## **6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 10 A interposição de recursos aos resultados de avaliações do projeto e da seleção de bolsista deverá ser feita por via eletrônica, encaminhada para o endereço de e-mail [comissaomonitoriacoluni@gmail.com](mailto:comissaomonitoriacoluni@gmail.com).

Art. 11 Não será permitida a acumulação da bolsa Monitoria Júnior com qualquer outra bolsa acadêmica oferecida pela UFF e/ou outra instituição pública ou privada.

Art. 12 Vagas não preenchidas serão objeto de edital posterior.

Art. 13 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Monitoria, em primeira instância, e pela Direção do COLUNI-UFF, em segunda.

Art. 14 Este Edital entra em vigor na data de sua assinatura e será publicado no Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense e no endereço eletrônico [www.coluni.uff.br](http://www.coluni.uff.br).

Niterói, 25 de fevereiro de 2022.

Charleston José de Sousa Assis  
Diretor Geral  
Matr. SIAPE nº 208483-4

**ANEXO I – MODELO DO PROJETO A SER SUBMETIDO PELO(A)  
ORIENTADOR(A)/PROPONENTE**

**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
COLÉGIO UNIVERSITÁRIO GERALDO REIS - COLUNI-UFF  
PROGRAMA DE MONITORIA JÚNIOR 2022  
EDITAL 01/2022**

Título: XXXXXXXXXXXXXXXX

Área de Concentração: XXXXXXXXXXXX

Nome completo do(a) proponente do projeto - orientador(a) 1: XXXXXXXXXXXXXXXX

Matrícula SIAPE (se houver): XXXXXXXX

Nome completo do(a) docente orientador(a): XXXXXXXXX

Matrícula SIAPE (se houver): XXXXXXXX

Número de bolsistas: XXXXXXXXX

Segmento/série escolar atendido: XXXXXXXXX

Resumo do Projeto (máximo de 550 caracteres):

XX  
XX.

Palavras-chave: XXXXX; XXXXX; XXXXX; XXXXX; XXXXX.

Objetivos do projeto (máximo de 350 caracteres):

XX  
XX

Justificativa do projeto (máximo de 400 caracteres).

XX  
XX

Produtos a serem gerados no projeto (opcional):

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX



XXXXXXXXXXXX

Plano de trabalho dos(as) bolsistas, com cronograma.

Atividades	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ

Referências (opcional)

OBS. De acordo com as normas da ABNT.

**ANEXO II – CRONOGRAMA DO EDITAL DO PROGRAMA MONITORIA JÚNIOR Nº 01/2022.**

ATIVIDADE	PERÍODO
Divulgação do Edital	25 de fevereiro
Inscrição de projetos pelo(s) orientador(es)	25 a 05 de março
Resultado das avaliações dos projetos e interposição de recursos	10 de março
Interposição e análise dos recursos aos resultados das avaliações	11 de março
Divulgação do julgamento dos recursos aos resultados das avaliações	13 de março
Publicação na página do COLUNI-UFF do edital de seleção dos(as) bolsistas pelo(s) orientador(es)	16 de março
Período de inscrição dos estudantes no processo seletivo	16 a 21 de março
Processo de seleção dos(as) bolsistas	22 a 25 de março
Envio pelos orientadores de projetos dos resultados do processo seletivo para divulgação	28 de março
Divulgação dos resultados na página do COLUNI-UFF	28 de março
Interposição de recursos ao resultado da seleção de bolsista	29 de março
Resultado dos recursos	30 de março
Início da Monitoria Júnior 2022	01 de abril



**ANEXO IV – FICHA DE INSCRIÇÃO PRESENCIAL****UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
COLÉGIO UNIVERSITÁRIO GERALDO REIS - COLUNI-UFF  
PROGRAMA DE MONITORIA JÚNIOR 2022  
EDITAL 01/2022****FICHA DE INSCRIÇÃO PRESENCIAL**

Eu, \_\_\_\_\_,

(nome completo) CPF nº \_\_\_\_\_ e RG nº \_\_\_\_\_,  
órgão expedidor \_\_\_\_\_, responsável pelo(a) estudante

\_\_\_\_\_, turma \_\_\_\_\_ Endereço de email

\_\_\_\_\_  
e telefone \_\_\_\_\_, venho realizar inscrição do referido  
estudante para seleção do PROGRAMA MONITORIA JÚNIOR 2022, conforme  
opção marcada abaixo:

1ª opção de projeto:

( ) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

( ) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

2ª opção de projeto (diferente da primeira)

( ) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

( ) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Atenciosamente,

Assinatura: \_\_\_\_\_

## **ANEXO V – MODELO DE SOLICITAÇÃO DE RECURSO DO RESULTADO BOLSISTA**

Enviar email para o endereço [comissaomonitoriacoluni@gmail.com](mailto:comissaomonitoriacoluni@gmail.com) com o assunto “RECURSO – SELEÇÃO PROGRAMA MONITORIA JÚNIOR 2022”, contendo no corpo do email:

Nome completo

Turma

Título do Projeto

Justificativas e argumentos em que se baseia o recurso ao resultado da seleção divulgada.

**ANEXO V – MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA****UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
COLÉGIO UNIVERSITÁRIO GERALDO REIS - COLUNI-UFF  
PROGRAMA DE MONITORIA JÚNIOR 2022  
EDITAL 01/2022**

Eu [nome do bolsista], estudante do Colégio Universitário Geraldo Reis, sob o número de CPF [nº de matrícula UFF], declaro ter sido aprovado na seleção de bolsista para atuar no projeto [informar título do projeto], sob orientação do (a) professor (a) [nome completo do coordenador do projeto], em atendimento ao Edital COLUNI nº 01/2022 [nº do Edital]. Declaro, ainda, que atendo às seguintes exigências:

- a) Estar regularmente matriculado em curso de graduação ou de pós-graduação;
- b) Não ser bolsista de qualquer outro programa da Universidade ou de Institutos e Órgãos de Fomento;
- c) Obter aproveitamento igual ou superior a 7,0 (sete) na disciplina na qual exerço a monitoria e/ou aproveitamento global igual ou superior a 6,0 (seis) em todos os trimestres letivos.

Comprometo-me a dedicar 10 (dez) horas semanais no apoio às atividades acadêmicas programadas pelo (a) professor (a) orientador (a) do projeto, sem prejuízo das demais atividades acadêmicas a que estou vinculado (a).

Local e data.

Nome do bolsista

---

Assinatura do bolsista

Nome do coordenador do projeto

---

Assinatura do coordenador do projeto